

**LEI Nº 3.167/2013, DE 05 DE ABRIL DE 2013.**

Amplia o limite das bolsas/manutenção, da **ASSOCIAÇÃO ARROIO-MEENSE DE AMPARO AO IDOSO – AMAI**, e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a ampliar o limite das bolsas/manutenção, da **ASSOCIAÇÃO ARROIO-MEENSE DE AMPARO AO IDOSO – AMAI**, CNPJ nº 92.893.221/001-54, concedido pela Lei Municipal nº 3.129/2012, de 21 de dezembro de 2012, passando o valor unitário de 14 (catorze) URMs – Unidades de Referência do Município para 20 (vinte) URMs – Unidades de Referência do Município, limitado o valor em no máximo três bolsas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 05 de abril de 2013.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração